

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS  
CNPJ: 18.782.228/0001-46

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente processo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA A COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no período de 12 (doze) meses, com base nas leis vigentes, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
- 1.2. Os produtos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades no escopo da tabela do item 03.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL vem informar que estas AQUISIÇÕES/COMPRAS se fazem necessárias para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO ATENDER AS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, haja vista que atendemos o público de crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade socioeconômica e por este motivo também se faz necessário que este seja entregue de forma contínua.
- 2.2. A aquisição desses produtos se justifica pelos atendimentos dos Centros de Referência da Assistência Social -CRAS, com serviços destinados às famílias residentes na área de cobertura que estão privadas de renda mínima para sua sobrevivência e necessitam de políticas públicas voltadas para o fortalecimento de seus vínculos afetivos e comunitários, sendo o atendimento prioritário para aquelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS  
CNPJ: 18.782.228/0001-46**

famílias em que esses vínculos estejam mais frágeis, que muitas das vezes não têm condições financeiras para a aquisição de alimentos de primeira necessidade.

- 2.3. Considerando a necessidade de ofertar alimentação e outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população e evitem a propagação do Covid-19 para as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
- 2.4. Há ainda, a necessidade dessas famílias atendidas pelos serviços sócio-assistenciais, precisam de alimentos, pois pela atual conjuntura em que vivemos, tais famílias se encontram privadas de renda mínima para sua sobrevivência e necessitam de políticas públicas para o enfrentamento da situação de vulnerabilidade provocada pela pandemia.

### 3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

- 3.1. Seguem as quantidades abaixo descritas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, PRAZO VALIDADE 12 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 1,00 KG.	quilograma	15.000
2.	AÇUCAR COMUM, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 1,00 KG.	quilograma	15.000
3.	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO 1,00 KG	quilograma	15.000
4.	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 400,00 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO	pacote	15.000

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS  
CNPJ: 18.782.228/0001-46

	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.		
5.	MASSA PARA SOPA, 400G, TIPO COM OVOS, FORMATO CONCHINHA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	pacote	15.000
6.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA DE SÊMOLA COM OVOS, AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE DUAS VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	pacote	15.000
7.	SUCO CONCENTRADO DA FRUTA - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS EMBALAGEM DE 500 ML. DIVERSOS SABORES (UVA, CAJU, MARACUJÁ, GOIABA, MANGA).	unidade	15.000
8.	VINAGRE EM ÁLCOOL - EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML, DEVIDAMENTE ROTULADOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	unidade	15.000

Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS  
CNPJ: 18.782.228/0001-46

9.	ÓLEO: DE SOJA, TIPO I, CLASSE REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	unidade	15.000
10.	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LÍQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G.	unidade	15.000
11.	CARNE BOVINA ENLATADA EM EMBALAGEM DE 320G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	unidade	15.000
12.	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 250 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	unidade	15.000
13.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	unidade	15.000
14.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM 200G. OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DE LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ACONDICIONADO COMO EMULSIFICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	unidade	15.000

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS  
CNPJ: 18.782.228/0001-46**

**4. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 4.1. O produto deve ser entregue, no máximo, até 7 (sete) dias úteis após a ordem de fornecimento dos materiais ter sido recebida pela CONTRATADA e a entrega, deve ser feita conforme cronograma nas dependências do almoxarifado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, no horário das 08 às 12 horas e 15 às 17 horas e esta secretaria considera oportuno e conveniente à entrega a partir do momento de sua solicitação;
- 4.2. Os produtos fornecidos deverão estar em acordo com as especificações ora apresentadas, constando dados de identificação do material, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.
- 4.3. SEMAS rejeitará, no todo ou em parte a entrega em desacordo com as especificações técnicas exigidas, notificando a CONTRATADA, para que forneça o produto adequado no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada através de servidor devidamente designado, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:
  - 5.1.1. Conferência e Avaliação dos produtos;
  - 5.1.2. Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
  - 5.1.3. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**  
**CNPJ: 18.782.228/0001-46**

- 5.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## **6. DO PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 6.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
  - 6.4.1. Não produziu os resultados acordados;
  - 6.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - 6.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS  
CNPJ: 18.782.228/0001-46

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 6.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta eventual suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto à situação fiscal;
- 6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.
- 6.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS  
CNPJ: 18.782.228/0001-46**

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as suas obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos materiais e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS  
CNPJ: 18.782.228/0001-46**

- 8.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 8.9. Não se valer desta ata para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 8.10. Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
- 8.11. Se após o recebimento definitivo do material for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para o município de Cametá.
- 8.12. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações.
- 8.13. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- 8.14. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

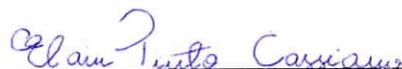
**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentaria específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas.
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 9.3. Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS**  
**CNPJ: 18.782.228/0001-46**

- 9.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparo ou corrigido.
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialista designado.
- 9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.7. Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência.
- 9.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos

Cametá/PA, 14 de fevereiro de 2022.



**ELANE PINTO CASSIANO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2021